



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TED 07/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2020 PARA APORTE DE RECURSOS PARA CAPACITAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO CONSÓRCIO PESQUISA CAFÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- UNIDADE EMBRAPA CAFÉ.

**1. I – IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)****Título:**

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café, do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo supressão de **R\$4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais)**.

Assim, este Termo Aditivo visa à adequação do valor do “Limite de Movimentação e Empenho” após o cancelamento de dotação orçamentária decorrente da determinação da Lei nº 14.005/2020 (SEI nº 11003863) e alteração do repasse financeiro de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para **R\$495.557,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

**Justificativa:**

Considerando a Lei 14.005/2020 que abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública que anulou dotação orçamentária do Funcafé, entre outras, conforme expresso no documento SEI nº11003860.

A anulação de dotação orçamentária do Funcafé, para a Ação 20Y8, PO 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café, foi de **RS4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais)** o que justifica a supressão.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>UG / Gestão Repassadora:</b> 130137 - Gestão 0001				
<b>Órgão/Entidade</b> Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA			<b>CNPJ</b> 00.396.895/0068-32	
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70043-900	<b>DDD/Telefone</b> (061) 3218-2505	<b>Esfera de Atuação</b> Federal
<b>Nome do Responsável</b> Eduardo Sampaio Marques			<b>CPF</b> 398.776.121-00	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1.021.163 - SSP/DF	<b>Cargo / Função</b> Secretário de Política Agrícola		<b>Matrícula SIAPE</b> 3083945	
<b>UG / Gestão Recebedora:</b> 135097 - Gestão 13203				
<b>Órgão/Entidade Executora</b> Embrapa Café			<b>CNPJ</b> 00.348.003/0147-66	
<b>Endereço</b> Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede				
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70770-901	<b>DDD/Telefone</b> (061) 3448 - 4010	<b>Esfera de Atuação</b> Federal
<b>Nome do Responsável</b> Antonio Fernando Guerra			<b>CPF</b> 281.449.296-91	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 268.166 SSP/ES	<b>Cargo</b> Pesquisador A	<b>Função</b> Chefe-Geral	<b>Matrícula</b> 220.812	

### 3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META, ETAPA OU FASE)

<b>Meta</b>	<b>Especificação</b>	<b>Duração</b>			
		<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	Capacitação de técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação dos Projetos de Pesquisa da Chamada 02/2013 - Programa Café.	Programa	200	Jun/20	Dez/20
2	Eventos Técnico - Científicos (palestras, dias-de-campo, Simpósios, cursos e capacitações)	Atividade	02	Jun/20	Dez/20

### 4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO):

**Programa:** 1031 – Agropecuária Sustentável

**Unidade Orçamentária:** 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

**Ação Orçamentária:** 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

**Plano Orçamentário:** 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

**Valor Ajustado (Límite): R\$495.557,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais).**

## 5.

**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:**

Natureza de Despesa	Especificação	Fonte	Valor
3350.39	Transferências à Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica	0180	495.557,00
<b>Total</b>			<b>495.557,00</b>

## 6.

**DISPONIBILIZAÇÃO:**

O repasse dos recursos à Embrapa, constante no cronograma abaixo, está em conformidade com as orientações do Governo Federal na disponibilização de “Limite de Movimentação e Empenho”, pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em especial, constante do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, gerido pela Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA.

## 7.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Nº	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)
1/1	Junho/2020	495.557,00
<b>TOTAL</b>		<b>495.557,00</b>

## 8.

**OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:****DO ÓRGÃO REPASSADOR:**

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

**DO BENEFICIÁRIO:**

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
  - Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
  - Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
  - Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9.

**LEGISLAÇÃO:**

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e suas alterações.

10.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, a entidade beneficiária, Embrapa Café, da presente descentralização deverá encaminhar à Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório informando a execução orçamentária e financeira dos recursos na forma da descentralização.

11.

**VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

12.

**DATA E ASSINATURAS:**

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

**Eduardo Sampaio Marques**  
Secretário de Política Agrícola - SPA/MAPA  
Representante da Contratante

**Antonio Fernando Guerra**  
Chefe - Geral da Embrapa Café  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra**, Usuário Externo, em 17/06/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO MARQUES**, Secretário de Política Agrícola, em 17/06/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11003877** e o código CRC **6E754DC9**.